

EMENDA DE Nº CM-194/2009
Ao Projeto de Lei nº EM-080/2009 - Subvenção

EMENDA ADITIVA

1 – Acrescentar ao Art. 1º do Projeto de Lei Nº EM-080/2009, no tópico Contribuições e Subvenções, os itens:

Associação de Moradores da Comunidade de Córrego do Paiol.....	R\$ 10.000,00
Conselho de Desenvolvimento da Comunidade de Buritis.....	R\$ 10.000,00
Associação de Moradores da Comunidade Rural de Boa Vista.....	R\$ 5.000,00
Conselho Comunitário Rural de Cachoeira e Ponte de Ferro.....	R\$ 5.000,00
Conselho de Desenvolvimento da Comunidade de Passagem.....	R\$ 5.000,00
Conselho Comunitário de Ferrador.....	R\$ 5.000,00

Total.....R\$ 40.000,00

2 – O valor total do Projeto de Subvenção será alterado conforme aprovação da referida emenda, a qual deverá ser também modificada no Orçamento para 2010.

JUSTIFICATIVA

As entidades acima contempladas são de extrema importância para o desenvolvimento comunitário das localidades rurais sendo todas reconhecidas como sendo de utilidade pública:

Associação de Moradores da Comunidade de Córrego do Paiol, Lei nº 4788/2000; Conselho de Desenvolvimento da Comunidade de Buritis, Lei nº 3859/1995; Associação de Moradores da Comunidade Rural de Boa Vista, Lei nº 6517/2007; Conselho Comunitário Rural de Cachoeira e Ponte de Ferro, Lei nº 5696/2003; Conselho de Desenvolvimento da Comunidade de Passagem, Lei 4992/2001; Conselho Comunitário de Ferrador, Lei nº 3279/1992.

Divinópolis, 20 de outubro de 2009.

Vereador Adair Otaviano
Vice-Presidente da Mesa Diretora - PMDB